

Resolução nº 778
De 28 de outubro de 1997

Cria Promotoria Eleitoral.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução 615, de 11 de novembro de 1994,

Considerando a instalação da 140ª Zona Eleitoral na Comarca de Niterói,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a 140ª Promotoria Eleitoral na Comarca de Niterói, resultante da instalação da 140ª zona Eleitoral.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça